



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRATININGA

FORO DE PIRATININGA

VARA ÚNICA

RUA DR. JOSÉ LISBOA JÚNIOR, 67, Piratininga-SP - CEP 17490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE  
INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS**

**Processo nº 0000062-15.2009.8.26.0458**

**AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO**

Requerente: **IZABEL AMORIM BEZERRA FORTUNATO** (RG nº 21.528.467-SSP/SP e CPF/MF nº 961.304.408-63), **CLEIDE FORTUNATO BIANCHINI** (RG nº 26.854.138-3-SSP/SP e CPF/MF nº 869.886.388-49), **OSVALDO LÁZARO BIANCHINI** (RG nº 7.377.868-SSP/SP e CPF/MF nº 721.689.518-53), **MARCO FORTUNATO** (RG nº 15.211.748-SSP/SP e CPF/MF nº 032.244.058-05), **CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS** (RG nº 18.132.422-SSP/SP e CPF/MF nº 025.099.148-98), **LOURIVAL RIBEIRO SILVA** (RG nº 27.713.943-0-SSP/SP e CPF/MF nº 195.317.778-61), **JAIR FORTUNATO** (RG nº 11.761.323-SSP/SP e CPF/MF nº 004.745.248-09), **MARTA FORTUNATO LUCATTO** (RG nº 17.369.574-SSP/SP e CPF/MF nº 068.603.848-75), **NADIR FORTUNATO DA SILVA** (RG nº 20.563.073-SSP/SP e CPF/MF nº 195.317.478-73), **APARECIDA DE FATIMA SILVA FORTUNATO** (RG nº 19.602.874-SSP/SP e CPF/MF nº 046.603.958-12), **ECIO LUCATTO** (RG nº 3.710.674-SSP/SP e CPF/MF nº 133.911.358-91);

Requerido: **JOÃO FORTUNATO NETO** (RG nº 22.415.683-4-SSP/SP e CPF/MF nº 145.799.478-00)

Interessados: **THIAGO SILVA RAMOS** (CPF/MF nº 359.283.908-07); **BRASILICE PROENÇA DA SILVA** (RG nº 5.640.864-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 834.095.999-91); **JOSELAINE PEREIRA** (CPF/MF nº 301.571.748-08); **MANOELA DA SILVA MONTRESOL** (CPF/MF nº 393.106.268-60)

O Dr. **CARLOS EDUARDO DE MORAES DOMINGOS**, M.M. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Piratininga, Estado de São Paulo.

**FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSADOS POSSA**, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15) e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e art. 250 e seguintes da Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que a leiloeira nomeada, Sra. Lucia Maria Ferreira Bagarollo, matriculada na Jucesp n.º 952, com escritório na Rua José Cote de Andrade, nº 304, Vivenda Cote Gil – Olímpia – SP, através da gestora judicial homologada pelo Tribunal de Justiça, [www.mundodosleiloes.com.br](http://www.mundodosleiloes.com.br), **levará a público pregão para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRATININGA

FORO DE PIRATININGA

VARA ÚNICA

RUA DR. JOSÉ LISBOA JÚNIOR, 67, Piratininga-SP - CEP 17490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**1ª praça com início dia 20/08/2019 às 14:00 horas, encerrando no dia 23/08/2019 às 14:00 horas, não podendo neste caso o valor ser inferior ao da avaliação, sendo que não abrindo licitantes, abrir-se a**

**2ª praça no dia 23/08/2019 às 14:01 horas encerrando no dia 12/09/2019 às 14:00 horas, ocasião em que o bem não poderá ser entregue por valor inferior a 60% do valor de avaliação.**

**Incremento: R\$ 2.000,00**

**BENS IMÓVEIS.** Imóvel localizado na Rua Dr. João Evangelista Bastos, nº 17, assim descrito na matrícula: O lote de terreno sobre letra H, da quadra nº 4, da Vila Santa Maria, à Rua 5, nesta cidade de Piratininga, medindo 11,00 metros de frente e de fundos, por 50,00 metros de cada lado, da frente aos fundos com 550,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a aludida rua, por um lado com os lotes G e D por outro lado com o lote I, e pelos fundos com o lote T. **Segundo o Laudo de avaliação:** Imóvel localizado na Rua João Evangelista, nº 17, distante 03 quadras do centro comercial desta urbe, digo à Rua Dr. José Lisboa Junior, cujo terreno de 11,00 x 50,00 metros e área superficial de 550 metros quadrados, cercado por muros, dotado de uma casa de alvenaria, com 68,00 metros quadrados de área construída, de quatro cômodos, utilizada como moradia do requerido, com cobertura de telhas romanas, piso revestido em ladrilhos cerâmicos com laje no teto. Nos fundos do imóvel há, ainda, dois cômodos de alvenaria, com acabamento rustico cobertos de telhas francesas, o primeiro utilizado como despejo, o segundo como lavanderia com um pequeno banheiro, totalizando 24,50 m<sup>2</sup> de área construída. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piratininga - SP, **sob o nº 1.322.** Cadastrado na Prefeitura Municipal de Piratininga sob o nº 448. Proprietários registrários: **IZABEL AMORIM BEZERRA FORTUNATO** (RG nº 21.528.467-SSP/SP e CPF/MF nº 961.304.408-63), **CLEIDE FORTUNATO BIANCHINI** (RG nº 26.854.138-3- SSP/SP e CPF/MF nº 869.886.388-49) **OSVALDO LÁZARO BIANCHINI** (RG nº 7.377.868-SSP/SP e CPF/MF nº 721.689.518-53), **MARCO FORTUNATO** (RG nº 15.211.748-SSP/SP e CPF/MF nº 032.244.058-05), **CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS** (RG nº 18.132.422-SSP/SP e CPF/MF nº 025.099.148-98), **LOURIVAL RIBEIRO SILVA** (RG nº 27.713.943-0-SSP/SP e CPF/MF nº 195.317.778-61), **JAIR FORTUNATO** (RG nº 11.761.323- SSP/SP e CPF/MF nº 004.745.248-09), **APARECIDA DE FATIMA SILVA FORTUNATO** (RG nº 19.602.874-SSP/SP e CPF/MF nº 046.603.958-12); **MARTA FORTUNATO LUCATTO** (RG nº 17.369.574-SSP/SP e CPF/MF nº 068.603.848-75), **NADIR FORTUNATO DA SILVA** (RG nº 20.563.073- SSP/SP e CPF/MF nº 195.317.478-73), **ECIO LUCATTO** (RG nº 3.710.674- SSP/SP e CPF/MF nº 133.911.358-91); **JOÃO FORTUNATO NETO** (RG nº 22.415.683-4-SSP/SP)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRATININGA

FORO DE PIRATININGA

VARA ÚNICA

RUA DR. JOSÉ LISBOA JÚNIOR, 67, Piratininga-SP - CEP 17490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Avaliação (jun/2015) **R\$ 198.645,75**. Avaliação Atualizada (maio/2019) **R\$ 240.040,63**, a ser atualizado até a data da arrematação.

ÔNUS 1: Consta na averbação 01, datada de 26/02/1981, a Rua 5 teve a sua denominação alterada para Rua Dr. João Evangelista Bastos.

ÔNUS 2: Conforme averbação 32, datada de 09/10/2013, extraída nos Autos da Ação de Execução Civil, pelo Juizado Especial Cível, da Comarca de Bauru – SP, processo nº 071.01.2009.016680-9, tendo como exequente **THIAGO SILVA RAMOS** (CPF/MF sob o nº 359.283.908-07) **PENHORA** da parte ideal correspondente a 8.33333% iguais a 1/12 avos do imóvel, de propriedade de JOÃO FORTUNATO NETO, para garantia da dívida de R\$ 2.634,86. Depositário: JOÃO FORTUNATO NETO.

ÔNUS 3: Consta na averbação 33 datada de 22/05/2014, extraída nos Autos da Ação de Execução Civil, pelo Juizado Especial Cível, da Comarca de Bauru – SP, processo nº 071.01.2010.002312-5, tendo como exequente **BRASILICE PROENÇA DA SILVA** (RG nº 5.640.864-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 834.095.999-91) **PENHORA** da parte ideal correspondente a 0,92592% iguais a 1/108 avos do imóvel, de propriedade de JOÃO FORTUNATO NETO, para garantia da dívida de R\$ 18.827,47. Depositário: JOÃO FORTUNATO NETO.

ÔNUS 4: Consta na averbação 34 datada de 23/02/2016, extraída nos Autos da Ação de Execução Trabalhista, da Comarca de Bauru-SP, processo nº 0000536-37.2012.5.15.0005, tendo como exequente **MANOELA DA SILVA MONTRESOL** (CPF/MF nº 393.106.268-60) **PENHORA** da parte ideal correspondente a 8,33% iguais a 1/12 avos do imóvel, de propriedade de JOÃO FORTUNATO NETO, para garantia da dívida de R\$ 12.488,23. Depositário: JOÃO FORTUNATO NETO.

ÔNUS 5: Consta na averbação 35 datada de 13/05/2016, extraída nos Autos da Ação de Execução Civil, processo nº 0019692-58.2011, da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Botucatu, tendo como exequente **ANTONIO SUBACI FILHO** (CPF/MF nº 024.253.738-37) **PENHORA** da parte ideal correspondente a 0,92592% iguais a 1/108 avos do imóvel, de propriedade de JOÃO FORTUNATO NETO, para garantia da dívida de R\$ 19.635,40. Depositário: JOÃO FORTUNATO NETO.

ÔNUS 6: Consta na averbação 36 datada de 06/10/2016, extraída nos Autos da Ação de Execução Trabalhista de Bauru processo nº 00013990320105150089, tendo como exequente **JOSELAINE PEREIRA** (CPF/MF nº 301.571.748-08) **PENHORA** da parte ideal correspondente a 8,33% iguais a 1/12 avos do imóvel, de propriedade de JOÃO FORTUNATO NETO, para garantia da dívida de R\$ 10.962,06. Depositário: JOÃO FORTUNATO NETO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRATININGA

FORO DE PIRATININGA

VARA ÚNICA

RUA DR. JOSÉ LISBOA JÚNIOR, 67, Piratininga-SP - CEP 17490-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ÔNUS 7:** Consta na averbação 37 datada de 13/09/2017, expedida pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro da Comarca de Bauru – SP, processo nº 0002312-81.2010.8.26.0071 a parte ideal correspondente a 8,33% iguais a 1/12 avos do imóvel, de propriedade de JOÃO FORTUNATO NETO, foi **ADJUDICADA** a **BRASILICE PROENÇA DA SILVA** (RG nº 5.640.864-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 834.095.999-91)

O arrematante arcará com débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional e exceto os débitos condominiais que possuem natureza *propter rem*, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causas pendentes. É ônus do interessado, entretanto, a verificação do bem oferecido à venda, o seu estado de conservação, bem como eventuais dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital. Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes da retirada do bem, impostos, taxas, emolumentos, seguros, embalagens, transporte, frete, carregamento, descarregamento.

**DO ÔNUS HIPOTECÁRIO.** De acordo com o art. 1499, VI do Código Civil, a hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário. É preferencial o crédito exequente referente a cobrança do condomínio, sendo sub-rogado integralmente até o limite do valor da arrematação.

**DA MEAÇÃO:** Nos termos do Art. 843, do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

**CONDIÇÕES DE VENDA: DOS LANCES: DO CADASTRO:** O usuário interessado em participar da alienação eletrônica, por meio da rede mundial de computadores, deverá se cadastrar, gratuitamente, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, no site [www.mundodosleiloes.com.br](http://www.mundodosleiloes.com.br) e encaminhar os documentos solicitados pela gestora para efetivação do cadastro (art. 12 ao 15, da Resolução 236, do CNJ). **DOS LANCES:** O presente Leilão será efetuado na modalidade “ON-LINE”, sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico da gestora [www.mundodosleiloes.com.br](http://www.mundodosleiloes.com.br) e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas (Art. 22, Resolução 236, do CNJ). Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, como também não haverá exclusão de lance ofertado (art. 22, parágrafo único do CNJ, art.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRATININGA

FORO DE PIRATININGA

VARA ÚNICA

RUA DR. JOSÉ LISBOA JÚNIOR, 67, Piratininga-SP - CEP 17490-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

15, do Prov. CSM nº 1625/2009 e art. 264 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do TJSP). O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica tem início na data indicada (art. 11 do Prov CSM nº 1625/2009 e art. 260 Normas de Serviços da Corregedoria Geral do TJSP). Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado para três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 21, Resolução 236, do CNJ, art. 14 Prov CSM nº 1625/2009). **DO PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante através de Guia de Depósito judicial do Banco do Brasil (emitida pela leiloeira) no prazo de 24 horas do encerramento do leilão (art. 892, do CPC e art. 19 do Prov. CSM 1625/2009). **DA COMISSÃO DA LEILOEIRA:** A comissão da leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, não se incluindo o valor do lance (art. 884, parágrafo único do CPC, art. 7º da Resolução 236, do CNJ, art. 17 do Prov. CSM nº 1625/2009, art. 264 e 266 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do TJSP e art. 24 do decreto 21.981/32 que regulamenta a profissão de leiloeiro no Brasil), a qual será paga pelo arrematante em igual prazo (até 24 horas após o leilão), na conta da leiloeira a ser fornecida no momento da arrematação. **DO AUTO DE ARREMATÇÃO:** O auto de arrematação será assinado pelo juiz, pelo arrematante e pela leiloeira, somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão (art. 903 do Código de Processo Civil e art. 25, da Resolução 236, do CNJ). Assinado o auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irrevogável. Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897, do CPC (Art. 26, DA Resolução 236, do CNJ, Art. 21, do Prov. 1625/2009). **IMISSÃO NA POSSE/ENTREGA DO BEM:** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (art. 18, Resolução 236, do CNJ), sendo que todos os atos atinentes à retirada, desmontagem, transporte, transferência material e imissão na posse e entrega do bem, serão de responsabilidade do arrematante. **VISITAS:** Ficam autorizados os funcionários da leiloeira, devidamente identificados a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

**DA ADJUDICAÇÃO:** No caso de Adjudicação ficará igualmente responsável pelo pagamento da comissão da leiloeira no valor de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 892, §1º, do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRATININGA

FORO DE PIRATININGA

VARA ÚNICA

RUA DR. JOSÉ LISBOA JÚNIOR, 67, Piratininga-SP - CEP 17490-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

débito. Caso exceda o valor da dívida, deverá depositar o valor excedente, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente.. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual – para fins de ressarcimento pelo executado. **DA REMIÇÃO DO EXECUTADO:** Se o executado, após o encaminhamento do edital para publicação, ou no curso do leilão, pagar a dívida antes da adjudicação ou alienação do bem, na forma do art. 826, do CPC, deverá apresentar até as datas e horas designadas para o leilão, a guia comprobatória, do referido pagamento, acompanhada da petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar à leiloeira, a título de ressarcimento de despesas com o procedimento do Leilão, o valor correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor da dívida paga. Da mesma forma, se a remição/pagamento ou parcelamento do débito, no curso do leilão judicial eletrônico pagar à leiloeira, a título de ressarcimento de despesas com o procedimento do Leilão, o valor correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor da dívida paga. **ACORDO JUDICIAL:** A partir do encaminhamento do Edital para publicação, se as partes entabularem acordo judicial, fica o executado obrigado a pagar à leiloeira, comissão de 3% (três por cento), sobre o valor celebrado em acordo, logo na primeira prestação da avença. **ACORDO EXTRAJUDICIAL E/OU DESISTÊNCIA DA EXECUÇÃO:** Em caso de acordo extrajudicial, bem como houver desistência da execução, após o encaminhamento do edital para publicação, fica o executado obrigado a pagar à leiloeira, comissão, no importe de 3% (três por cento) sobre o valor da causa, atualizado pelos índices da Tabela Prática do TJSP. **EMBARGOS DE TERCEIRO:** Caso haja, no curso do leilão, interposição de Embargos de Terceiros que venham cancelar a Hasta pública, se julgados improcedentes, pagará o executado à Leiloeira, a a título de ressarcimento de despesas, o percentual de 3% (três por cento) sobre o valor atualizado do bem levado a leilão.

**PROPOSTA DE PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações devem ser apresentadas por escrito e endereçadas ao juízo, e enviadas no e-mail da leiloeira: [juridico@mundodosleiloes.com.br](mailto:juridico@mundodosleiloes.com.br), até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a 50% do valor da avaliação atualizado. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até

30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRATININGA

FORO DE PIRATININGA

VARA ÚNICA

RUA DR. JOSÉ LISBOA JÚNIOR, 67, Piratininga-SP - CEP 17490-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

apresentação da proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art.895, CPC). Em caso de Hasta única as propostas deverão ser encaminhada antes do início do leilão. Em qualquer hipótese de proposta de parcelamento incide a comissão da leiloeira no importe de 5% (cinco por cento) do valor da proposta.

**PENALIDADES:** Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (Art. 897, CPC). O fiador do arrematante que pagar o valor do lance e a multa poderá requerer que a arrematação lhe seja transferida (Art. 898, CPC). **Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.**

**DA DESISTENCIA:** Nos termos do art. 903, do CPC, o arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito: I - se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital; II - se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no § 1º; III - uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o § 4º do artigo mencionado, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação. Salvo nos casos em que o arrematante comprovar responsabilidade da leiloeira, não haverá devolução da comissão da leiloeira. paga pelo arrematante, diante do efetivo cumprimento das atribuições da leiloeira.

**DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante o Ofício onde tramita a presente ação, ou no escritório da Leiloeira Oficial, ou ainda, pelo telefone (11) 4862-0013 / (17) 3281-9829 – e-mail: [contato@mundodosleiloes.com.br](mailto:contato@mundodosleiloes.com.br).

Nos termos do art. 889, inciso I, do CPC ficam os executados intimados das designações supra. A publicação do presente edital supre intimação pessoal. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á único do CPC e, em reforço, considerar-se-à a intimação feita pelo edital.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PIRATININGA**

**FORO DE PIRATININGA**

**VARA ÚNICA**

**RUA DR. JOSÉ LISBOA JÚNIOR, 67, Piratininga-SP - CEP 17490-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**Piratininga, 05 de junho de 2019.**

**CARLOS EDUARDO DE MORAES DOMINGOS**  
**JUIZ DE DIREITO**